

## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

## **LEI Nº 2.312 DE 03 DE MAIO DE 2006**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos:

SECRETARIA DE SAÚDE				
CARGO	NIVEL/ FORMAÇÃO	QD	SALÁRIO	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	V	01	758,33	
MÉDICO CIRURGIÃO	V	01	758,33	
MÉDICO DERMATOLOGISTA	V	01_	758,33	
MÉDICO GASTROENTOROLOGISTA	V	01	758,33	
MÉDICO GINECOLOGISTA	V	01	758,33	
MÉDICO ORTOPEDISTA	V	01	758,33	
MÉDICO PEDIÁTRA	V	01	758,33	
MÉDICO PSIQUIÁTRA	V	01	758,33	
FISIOTERAPEUTA	V	04	758,33	
PSICOLOGO	V	02	758,33	
ODOTÓLOGO	V	03	758,33	
ENFERMEIRO	V	02	758,33	
NUTRICIONISTA	V	02	758,33	
FARMACÊUTA	V	02	758,33	
ASSISTENTE SOCIAL	V	02	758,33	
TÉCNICO RAIO X	IV	03	520,00	
TÉCNICO ENFERMÁGEM	IV	10	520,00	
AUXILIAR DE ENFERMÁGEM	III	10	429,00	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	04	429,00	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	IV	02	520,00	
AUXILIAR MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICO	I	15	360,00	
MOTORISTA	III	10	429,00	
VIGIA	I	03	360,00	
ALMOXARIFADO	IV	03	520,00	







## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.312/06	02
-----------------	----

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
VIGIA	I	20	360,00
AUXILIAR MUN. SERV. PÚBLICOS	I	10	360,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
OPERADOR MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	II	02	377,00
SERVENTE	I	13	360,00
VIGIA	Ī	12	360,00
MOTORISTA	III	02	429,00

- **§1º** A contratação de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir do mês de abril de 2006.
- **§2º** As atribuições dos cargos são aquelas constantes nos respectivos Planos de Cargos e Salários.
  - §3º. No caso de vigia, poderá ser acrescido adicional noturno.
- **Art. 2°.** A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.
- **Art. 3°.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária de 2006.
- **Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Mandel Pereira da Fonseca **Prefeito** 

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Ana Amélia da Costa Moraes

Chefe de Gabinete